



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 373/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/2019.**

A propositura em tela dos nobres vereadores Janaína Lima, Rubinho Nunes, Thammy Miranda, institui o Programa Municipal de Apoio à Crianças Vulneráveis em Creches (PROCRECHE) e o Fundo Municipal de Apoio à Manutenção de Crianças Vulneráveis em Creches (FUNCRECHE), e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98, eliminar o dispositivo que estipulava prazo para regulamentação pelo Executivo, alterar a idade limite do projeto para crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

Comissão de Administração Pública, emitiu parecer Contrário ao projeto.

Segundo a justificativa apresentada, a proposta visa maximizar a capacidade da Administração Municipal em universalizar o ensino infantil mediante a incorporação de vagas ociosas de estabelecimentos particulares que ofereçam regularmente esse serviço, tendo como premissa o projeto de lei no âmbito federal dos deputados PEDRO CUNHA LIMA, DANIEL COELHO e PEDRO VILELA, para criação do Programa Nacional de Apoio à Manutenção de Crianças Carentes em Creches /PROCRECHE e o Fundo Nacional de Apoio à Manutenção de Crianças Carentes em Creches /FUNCRECHE, que tem como objetivo angariar recursos para a manutenção de crianças de até cinco anos de idade oriundas de famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em instituições privadas de educação infantil que tiverem projetos aprovados junto ao Ministério da Educação.

Não impondo qualquer obrigação de gasto ao Executivo Municipal.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, eis que objetiva contribuir com a administração municipal de forma a ampliar o número de vagas oferecidas a população nas escolas de educação infantil da cidade de São Paulo, sendo favorável o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/04/2023.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi - Contrário

Ver. Coronel Salles - Relator

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico - Contrário

Ver. Jorge Wilson Filho

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2023, p. 406.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).